



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.133, DE 5 DE JULHO DE 2011**

*Denomina de Hiroshi “Fábio” Taneno o Auditório localizado no imóvel situado na Avenida Tabelaão Passarella, nº 850, neste Município.*

*(Projeto de Lei nº 315/2011 – de autoria do Nobre Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)*


O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de Hiroshi “Fábio” Taneno o Auditório localizado no imóvel situado na Avenida Tabelaão Passarella, nº 850, Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º A Certidão de Óbito e o *Curriculum Vitae* do homenageado ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 5 de julho de 2011.

  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

  
LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração

  
LEILA APARECIDA RAVÁZIO  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 5 de julho de 2011.

  
ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa Interino